



**Prevenção e Resposta a Acidentes  
Ambientais: repercussões jurídicas**  
(31.05.2012)

Fernando Tabet

# Acidentes Ambientais

- **Fenômenos Naturais Extremos**
  - Maremotos, tsunamis
  - Furacões, tornados, vendavais
  - Terremotos, erupções vulcânicas
  - Enchentes, deslizamentos de terra
  - Secas
- **Desastres causados/agravados pela Ação Humana**
  - Vazamentos de substâncias tóxicas, nocivas ou perigosas
  - Explosões, incêndios
  - Rompimento de barragens
  - Introdução de espécies invasoras
  - Liberação de agentes patogênicos ou infectantes



# Tríplice Responsabilização Ambiental

- Constituição Federal

“Art. 225 (...)

(...)

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a *sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.*”

(grifos nossos)

# Prevenção

- Programa de Gerenciamento de Riscos
  - Organização
  - Mapeamento e avaliação
  - Mitigação, controle e eliminação
  - Concepção de um Plano Ambiental de Emergência
  - Normas e procedimentos de segurança
  - Treinamento, simulações
  - Manutenção de equipamentos críticos
  - Monitoramento, auditoria

# Resposta



- **Execução do Plano Ambiental de Emergência**
  - Organização, coordenação e ação
  - Documentação
  - Comunicação
  - Colaboração



**TABET**  
**ADVOGADOS**  
**Assessoria Ambiental**

---

Alameda Campinas, n.º 728, 6º andar, Cj. 64, Jardim Paulista  
CEP 01404-001 - São Paulo - SP - Brasil  
Tel.: +55 (11) 2985 1070 – [www.tabet.com.br](http://www.tabet.com.br)

**Contato:**

Fernando Tabet  
Tel.: +55 (11) 2985 1070 – ram. 4  
[fernando@tabet.com.br](mailto:fernando@tabet.com.br)